ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.931, de 02 de agosto de 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação duas áreas de terras para abertura de vias públicas.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de José Alfredo Klein e sua mulher Rósilis Terezinha Knob Klein, duas área de terras, localizadas no bairro Rio Branco, neste Município, para a abertura do prolongamento das ruas Venâncio Aires e Viamão, ligando o Loteamento São José ao Loteamento Popular.

Art. 2º - As áreas, cuja doação é proposta por esta Lei, tem as seguintes medidas e confrontações:

a) Área "A" - para a abertura do prolongamento da rua Venâncio Aires: área de 520,00 m²; ao sul, em 13,00 m, com área da Prefeitura Municipal; ao oeste, em 40,00 m, com área remanescente, ao norte, em 13,00 m com a rua Venâncio Aires, ao leste, em 40,00 m, com área remanescente.

b) Área "B" - para a abertura do prolongamento da rua Viamão: área de 520,00 m²; ao sul, em 13,00 m, com área da Prefeitura Municipal; ao oeste, em 40,00 m, com área remanescente; ao norte, em 13,00 m, com a rua Viamão; ao leste, em 40,00 m com área de MAx Metalúrgica Ltda.

Art. 3º - Os imóveis descritos no artigo anterior, fazem parte de um todo maior, registrado no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 6.198, do L. 2-RG.

Art. 4º - Em anexo, Planta de Situação das áreas a serem recebidas em doação, que fica fazendo parte integrante desta Lei, como ANEXO I.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de agosto de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

LEI nº 1.931, de 02 de agosto de 1996.

ANEXO I

